

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
Requisição: 2145-22

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **09 de Março de 2022 a 09 de Março de 2022**, buscaremos propostas de orçamento para:

Dispensa de Seleção de Fornecedores – Assessoria Administrativa

Descrição/Especificações:

| Item | QTD | Descrição |
|------|-----|---|
| 1 | | Contratação de serviços de assessoria administrativa. |

Condições Comerciais

1. Condições comerciais

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

2. Condições gerais da proposta

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

A Organização entrará em contato com as empresas que tenham o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Comprador Dedicado: Thauana Moura

E-mail: compras@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) 3053-2110 ramal 2144

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

GESTÃO



Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

Contratação de Serviços / 2145 / Assessoria Administrativa

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de assessoria administrativa.

Contratação de Serviços / 2183 / Aluguel de Partitura

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de aluguel de partitura.

Contratação de Serviços / 2181 / Aluguel de Partitura

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de aluguel de partitura.

Contratação de Serviços / 2217 / Aluguel de Partitura

Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de aluguel de partitura.

Prorrogação – Ato 028-22 / Credenciamento de Fornecedores – Projeto Instalações Elétricas e Hidráulicas

Aguardamos propostas até o dia 23/03/2022

Esclarecimentos até o dia 21/03/2022

Aquisição de Produto / 2171 / Prateleiras

Aguardamos propostas até o dia 16/03/2022

Aquisição de Produto / 1379 / Sistema de Ponto Eletrônico

Aguardamos propostas até o dia 11/03/2022

Contratação de Serviços / 2200 / Manutenção em Máquinas de Café

Aguardamos propostas até o dia 31/03/2022

Aquisição de Produto / 2218 / Cone de Sinalização

Aguardamos propostas até o dia 11/03/2022

Aquisição de Produto / 2136 / Materiais Elétricos

Aguardamos propostas até o dia 16/03/2022

Aquisição de Produto / 2099 / Motor Ventilador

Aguardamos propostas até o dia 11/03/2022



MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**CONTRATAÇÃO PARA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**

| VENCEDOR | PARTICIPANTES | VALOR |
|-------------------|------------------------|---------------|
| EMPRESA VENCEDORA | ISABELA PULFER LUCIANO | R\$ 18.000,00 |

Nome do Solicitante do Processo: Camila Honorato

Descrição: Contratação de serviços de assessoria administrativa.

Período de Divulgação: 09/03/2022 a 09/03/2022.

Necessidade Institucional:

Contratação da profissional Isabela Pulfer como assessora administrativa para a inserção de todos os dados necessários para a operação das plataformas OPAS e ARTIFAX no CTMSP. Estas ferramentas são utilizadas por mais de 250 orquestras e teatros de ópera no mundo e desenvolvem sistemas e soluções eficazes no mercado da música clássica em sintonia com os avanços tecnológicos. O TMSP já adquiriu tais ferramentas, contudo, por ser uma ferramenta nova é necessário capacitar os setores artístico/programação, musicoteca, jurídico/contratos, produção, RH, gerência dos corpos artísticos, operações e patrimônio, central técnica, financeiro, visita guiada e comunicação. O trabalho contará com as seguintes demandas: estabelecimento dos templates e formatos por área (em conjunto com OPAS e ARTIFAX); criação de filtros de cada área (em conjunto com as equipes); formatação final das informações para inserção no banco de dados; definição da estrutura que será realizada no TMSP; Customização da plataforma; promoção da integração dos relatórios e documentos para as plataformas com as traduções; organização das informações no sistema; estruturação do calendário com prazos estipulados pelas equip

Do Enquadramento das Demandas ao Regulamento de Compras/Contratações:

Regulamento de compras e Contratações da Sustenidos. § 1º – Fica dispensado o procedimento de seleção de fornecedores, mediante prévia autorização por escrito da diretoria a qual estiver subordinada a contratação, em conjunto com a diretoria executiva, nos seguintes casos: 31- para fins do presente regulamento, consideram-se serviços técnico-profissionais especializados, os trabalhos relativos a: IX – Palestrante, profissional ou grupo de qualquer setor artístico, diretamente ou por meio de empresário, desde que justificada a necessidade de sua contratação e os critérios que geraram a sua escolha em detrimentos de outros possíveis.